



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 444, DE 15 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Portaria nº 41, de 18 de novembro de 1991, do Ministro-Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º - A tabela de preços fixada no art. 1º da Portaria nº 243, de 20 de abril de 1993, do Diretor-Geral, passa a ser a seguinte:

I CARTAS DE SENTENÇA, CERTIDÕES E TRASLADOS

a) pela primeira ou única folha Cr\$ 66.220,00

b) por folha excedente a uma Cr\$ 16.225,00

II CÓPIAS REPROGRÁFICAS, AUTENTICADAS OU NÃO

-por cópia Cr\$ 3.230,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA

Diretor-Geral